



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.921/2026

**Revoga o Procedimento Licitatório – Pregão
Eletrônico nº 90011/2026 – Processo 52/2026.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao objeto do Pregão Eletrônico nº 90011/2026 – Processo 52/2026.

CONSIDERANDO o contido no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.


CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública a capacidade de rever, anular ou revogar os seus próprios atos em razão de vícios, ilegalidades e também de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2026 – Processo 52/2026, pelas razões acima descritas.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês
de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de
emancipação.**


Gilmar Paixão
Prefeito em Exercício